

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025 – SEMDES****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.****1. OBJETO**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar - ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Assim, constitui a aquisição prevista para ser realizada por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICAPE, CARGA MÍNIMA 1000 KG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROCAD-SUAS 2025 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon para o exercício de 2025, e está em conformidade com o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos financeiros são oriundos de transferência fundo a fundo, conforme repasse do MDS no valor total de R\$ 210.919,58, distribuídos em duas parcelas, conforme dispõe a Cartilha PROCAD-SUAS 2025 e a Portaria MDS nº 1.043/2024.

A presente contratação tem por finalidade adquirir um veículo automotor zero quilômetro UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICAPE CARGA MÍNIMA 1000 KG, destinado à execução das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD-SUAS 2025, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O veículo será utilizado para as atividades de campo realizadas pelas equipes do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, especialmente para atendimento domiciliar das famílias unipessoais com pendências cadastrais, especialmente em locais de difícil acesso como o interior e zona rural, conforme previsto na Portaria nº 810/2022 e na Lei nº 15.077/2024, que tornou obrigatória a realização de entrevistas domiciliares para este público.

A aquisição é necessária para garantir a execução do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Resolução nº 15/2025-CMAS/Timon), e visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon para o exercício de 2025, e está em conformidade com o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025 apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Os recursos financeiros são oriundos de transferência fundo a fundo, conforme repasse do MDS no valor total de R\$ 210.919,58, distribuídos em duas parcelas, conforme dispõe a Cartilha PROCAD-SUAS 2025 e a Portaria MDS nº 1.043/2024.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar capacidade jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, observando os artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, além de apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

O veículo a ser adquirido deverá atender aos padrões técnicos estabelecidos pela Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que define o rol padronizado de bens permanentes passíveis de aquisição com recursos federais transferidos ao SUAS.

5. CLÁUSULA DE PADRONIZAÇÃO VISUAL

A padronização visual do veículo objeto desta contratação deverá ser realizada integralmente pela empresa vencedora do certame, antes da entrega ao ente federado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. O veículo deverá ser entregue já adesivado, devidamente licenciado e emplacado em nome do ente federado, com garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Embora a Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, em seu Anexo II, defina o rol padronizado de bens permanentes passíveis de aquisição com recursos federais transferidos ao SUAS, tal normativo apresenta apenas descrição genérica do item. Para fins de padronização visual, será adotado o disposto na Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021, que estabelece as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no SUAS — MOBSUAS.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente o Manual de Adesivação MOBSUAS Entidades 2024, que será anexado ao presente Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, ao Edital de Licitação. O manual contém orientações detalhadas sobre:

- Paleta de cores dos adesivos;
- Padrão de pintura e acabamento visual;
- Posicionamento e dimensões dos logotipos institucionais;
- Locais específicos para aplicação dos adesivos na carroceria do veículo;
- Identificação do Programa vinculado (PROCAD-SUAS 2025);
- Respeito à identidade visual do Ministério da Cidadania e do Governo Federal.

Além dos elementos obrigatórios definidos pelo manual, a padronização deverá incluir dois adesivos adicionais nas portas dianteiras do veículo:

- **Marca Prefeitura:** logotipo institucional do ente federado, fornecido pela Administração local no momento da execução da adesivação;
- **Marca Entidades:** logotipo oficial do Cadastro Único, conforme modelo constante no anexo do Manual de Adesivação MOBSUAS Entidades 2024.

A arte e os elementos gráficos necessários para a adesivação serão disponibilizados pela Administração local, conforme o caso, cabendo à empresa contratada providenciar a execução conforme as orientações recebidas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- Estimativa de Quantidades

A presente contratação prevê a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, utilitário com carroceria tipo pick-up, conforme especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A quantidade foi definida com base na demanda apresentada pelo setor responsável pela execução do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS



2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de deslocamento das equipes técnicas para atendimento domiciliar em áreas de difícil acesso.

- Memória de Cálculo

A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio de duas fontes complementares:

- **Cotação junto a fornecedor local**, com atuação no setor automotivo regional;
- **Consulta a três preços eletrônicos disponíveis no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, considerando veículos com características técnicas equivalentes às exigidas neste processo.

A média aritmética simples dos valores obtidos resultou em uma estimativa de **R\$ 264.655,95** (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). A planilha contendo os dados consolidados da pesquisa encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar sob o título “**ANEXO I - TABELA DE CUSTO MÉDIO – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**”.

Esse valor deverá contemplar:

- O fornecimento do veículo com todas as especificações técnicas exigidas;
- Emplacamento e licenciamento em nome do ente federado;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Adesivação completa conforme o Manual de Adesivação MOBSUAS Entidades 2024, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A estimativa de custo será utilizada como parâmetro para definição do valor máximo aceitável na fase de julgamento das propostas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para definição da melhor solução de contratação, foi realizado levantamento de mercado e análise das modalidades disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e financeiros. A seguir, apresenta-se a avaliação das principais alternativas:

- COMPRA DIRETA (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

- **Vantagens:**
 - Maior celeridade processual.
 - Menor complexidade documental.
- **Desvantagens:**
 - Aplicável apenas em hipóteses restritas previstas na legislação (ex: valor inferior ao limite legal ou fornecedor exclusivo).
 - Não se aplica ao presente caso, cujo valor ultrapassa os limites legais para dispensa e inexiste exclusividade de fornecedor.

- LICITAÇÃO CONVENCIONAL

- **Pregão Eletrônico Simples**
 - **Vantagens:**
 - Maior competitividade e transparência.
 - Agilidade na tramitação.
 - Adequado para aquisição de bens comuns, como veículos.
 - Compatível com o uso de recursos federais transferidos fundo a fundo.



- **Desvantagens:**
 - Exige estrutura mínima para operacionalização da plataforma eletrônica.
- **Concorrência**
 - **Vantagens:**
 - Ampla publicidade e participação.
 - Adequado para contratações de maior complexidade ou valor elevado.
 - **Desvantagens:**
 - Processo mais moroso e burocrático.
 - Desnecessário para aquisição de bem comum e de valor unitário.

- LOCAÇÃO DE VEÍCULO

- **Vantagens:**
 - Redução de custos com manutenção e documentação.
 - Flexibilidade contratual.
- **Desvantagens:**
 - Incompatível com a finalidade da contratação, que exige bem permanente vinculado ao Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025.
 - Não permite emplacamento em nome do ente federado.
 - Não atende à padronização visual exigida pelo MDS.

- USO DE TRANSPORTE PÚBLICO

- **Vantagens:**
 - Economia de recursos públicos.
- **Desvantagens:**
 - Inviável para deslocamentos em áreas de difícil acesso (zona rural e interior).
 - Não atende à logística das equipes técnicas do Cadastro Único e Bolsa Família.
 - Compromete a efetividade das ações previstas no Projeto de Intervenção.

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- **Vantagens:**
 - Permite contratações futuras com base em ata vigente.
 - Agilidade em aquisições recorrentes.
- **Desvantagens:**
 - Não se aplica ao presente caso, que trata de aquisição pontual e específica de apenas um veículo.
 - Pode gerar descompasso entre o objeto registrado e as especificações técnicas exigidas pelo projeto.

Conclusão da Análise

Diante da análise das alternativas disponíveis, opta-se pela adoção da **modalidade Pregão Eletrônico Simples**, por se tratar da solução mais adequada ao caso concreto. A contratação envolve apenas **01 (um)** veículo, com especificações técnicas padronizadas, e será custeada com recursos financeiros oriundos de transferência **fundo a fundo** do **PROCAD-SUAS 2025**, complementados por **contrapartida de recurso próprio do tesouro municipal**.

A modalidade escolhida garante ampla competitividade, transparência, economicidade e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de



múltiplas fontes, visando garantir a razoabilidade e a compatibilidade do valor com os preços praticados no setor. Foram consideradas:

- Cotação junto a fornecedor local com atuação no segmento automotivo;
- Três cotações eletrônicas obtidas por meio do Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com base em modelos equivalentes ao especificado neste processo.

Item	Descrição	Unid	Qtdc	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICK-UP , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; cabine dupla; capacidade para 5 ocupantes; 4 portas; airbag frontal, capacidade de carga mínima de 1000 kg, tração 4x4, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania, com capota marítima lona ou rígida; motor de no mínimo 140 CV, combustível diesel; ar condicionado de fábrica; estribos laterais para facilitar o acesso de passageiros e para proteção contra pedras e barro, todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 264.655,95	R\$ 264.655,95

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 264.655,95
(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

A média aritmética dos valores obtidos resultou em uma estimativa de custo de R\$ 264.655,95 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A planilha contendo os dados consolidados da pesquisa encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar sob o título “**TABELA DE CUSTO MÉDIO – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**”, contendo:

- Descrição detalhada do item;
- Valores unitários obtidos em cada fonte;
- Média calculada para fins de referência.

Essa estimativa será utilizada como parâmetro para definição do valor máximo aceitável na fase de julgamento das propostas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, utilitário com carroceria tipo pick-up, destinado ao fortalecimento emergencial das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025. O veículo será utilizado pelas equipes técnicas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para realização de entrevistas domiciliares em áreas de difícil acesso, como comunidades rurais e interioranas, conforme determinações da Portaria nº 810/2022 e da Lei nº 15.077/2024.

Trata-se de um bem permanente, adquirido com recursos oriundos de transferência fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), complementados por contrapartida do tesouro municipal, conforme previsto na Portaria



MDS nº 1.043/2024 e na Cartilha PROCAD-SUAS 2025.

- Especificações Técnicas e Normativas

O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Carroceria tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 ocupantes;
- Capacidade mínima de carga de 1000 kg;
- Motor com potência mínima de 140 CV, movido a diesel;
- Tração 4x4, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica;
- Vidros e travas elétricas, airbag frontal, ar-condicionado de fábrica;
- Capota marítima (lonas ou rígida), estribos laterais, jogo de tapetes de borracha ou carpete;
- Cor branca, com padronização visual conforme Manual de Adesivação MOBSUAS Entidades 2024;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Documentação completa (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado.

O veículo deverá estar em conformidade com todas as exigências estabelecidas pelo **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, especialmente no que se refere à segurança veicular, itens obrigatórios e registro junto aos órgãos de trânsito competentes. Também deverão ser observadas as normas técnicas de qualidade industrial estabelecidas pela **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e pelo **INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia)**, no que se refere à certificação de componentes, desempenho, eficiência energética e segurança.

- Garantia e Assistência Técnica

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega do veículo, **documentação original** contendo, no mínimo:

- Garantia geral do veículo, com prazos contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração;
- Garantias específicas de componentes e sistemas, conforme previsto no Manual do Fabricante;
- Condições de manutenção preventiva e corretiva, incluindo cronograma e cobertura;
- Declaração de responsabilidade integral pela substituição ou reparação de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), inclusive do chassi utilizado na montagem do veículo, independentemente de ser ou não o fabricante do produto.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a prestação de **assistência técnica integral**, incluindo:

- Atendimento em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas autorizadas;
- Fornecimento de peças e materiais previstos no Manual do Fabricante que necessitem substituição no período de garantia;
- Mão de obra necessária para execução dos serviços;
- Observância da **média máxima de quilômetros rodados** estipulada para o período de 12 a 36 meses, conforme política de garantia do fabricante.

Todas as despesas decorrentes da garantia, incluindo deslocamento, peças, materiais e serviços, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, conforme previsto no art. 104 da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigação do contratado em manter as condições de habilitação



e qualificação durante toda a execução contratual, bem como garantir a qualidade do objeto fornecido.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação deve ser considerado sempre que possível, com vistas a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e permitir a participação de maior número de fornecedores. No entanto, a análise técnica e operacional da presente demanda indica que não é viável o parcelamento do item.

A contratação refere-se à aquisição de um único veículo automotor zero quilômetro, com especificações técnicas padronizadas e integradas, cuja funcionalidade depende da entrega do bem completo e pronto para uso, incluindo:

- Emplacamento e licenciamento em nome do ente federado;
- Adesivação conforme padrão visual exigido pelo Ministério da Cidadania;
- Garantia integral e assistência técnica;
- Equipamentos e acessórios incorporados ao veículo (capota marítima, estribos, tapetes, etc.).

O parcelamento do objeto, seja por componentes, etapas ou funcionalidades, comprometeria a integridade da solução, dificultaria a responsabilização contratual e poderia gerar incompatibilidades técnicas entre partes fornecidas por diferentes empresas. Além disso, a aquisição será realizada com recursos federais transferidos fundo a fundo no âmbito do PROCAD-SUAS 2025, cuja aplicação exige observância ao rol padronizado de bens permanentes e à entrega do item completo, conforme Portaria SNAS/MDS nº 47/2025.

Dessa forma, opta-se pela contratação do item de forma única e indivisível, garantindo a entrega do veículo em condições plenas de uso, com todos os requisitos legais, técnicos e operacionais atendidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do veículo automotor zero quilômetro, utilitário com carroceria tipo pick-up, visa atender diretamente às metas estabelecidas no Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2025, promovendo melhorias significativas na execução das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município de Timon/MA.

Com a entrega do veículo devidamente licenciado, emplacado, adesivado e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Resultados Operacionais:

- **Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas** para realização de entrevistas domiciliares em áreas de difícil acesso, especialmente na zona rural e comunidades interioranas.
- **Redução de custos logísticos** com transporte terceirizado ou improvisado, garantindo maior previsibilidade e controle operacional.
- **Melhoria na cobertura territorial** das ações socioassistenciais, com maior alcance e frequência de visitas domiciliares.

- Resultados Sociais:

- **Aumento da efetividade no atendimento às famílias unipessoais com pendências cadastrais**, conforme exigência legal da Portaria nº 810/2022 e da Lei nº 15.077/2024.
- **Fortalecimento da inclusão social e da proteção básica**, por meio da atualização cadastral e acesso a benefícios sociais.



- **Promoção da equidade no acesso aos serviços do SUAS, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade geográfica.**

- Resultados Administrativos:

- **Cumprimento das metas pactuadas com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), conforme previsto na Cartilha PROCAD-SUAS 2025.**
- **Melhoria na gestão dos recursos públicos, com aquisição planejada, transparente e alinhada às normas da Lei nº 14.133/2021.**
- **Fortalecimento da estrutura de mobilidade do SUAS no município, com incorporação de bem permanente ao patrimônio público.**

A entrega do veículo completo e em conformidade com os padrões exigidos permitirá à Administração Municipal garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais, promovendo impactos positivos na vida das famílias atendidas e na eficiência da política pública local.

12. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Não serão necessárias providências adicionais, visto que o programa PROCAD-SUAS 2025 e a forma de contratação por meio de Pregão Eletrônico já são praticados regularmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Município de Timon/MA. A estrutura administrativa, logística e operacional encontra-se plenamente alinhada, com equipe capacitada e fluxo de execução consolidado, permitindo a tramitação eficiente do processo licitatório e a posterior execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação está vinculada ao Projeto de Intervenção aprovado no âmbito do PROCAD-SUAS 2025, cuja execução envolve ações integradas de fortalecimento da estrutura de mobilidade e da capacidade operacional das equipes técnicas do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Embora a aquisição do veículo seja uma contratação autônoma e específica, ela se insere em um conjunto de providências estratégicas que podem envolver contratações correlatas, tais como:

- **Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para apoio às atividades de campo e registro das entrevistas domiciliares;**
- **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo, conforme demanda futura e após o período de garantia;**
- **Capacitação de servidores e técnicos envolvidos na execução das ações socioassistenciais, conforme previsto no plano de trabalho do projeto;**
- **Aquisição de materiais gráficos e formulários utilizados nas visitas domiciliares e atualizações cadastrais.**

No entanto, tais contratações não são interdependentes da aquisição do veículo, podendo ser realizadas de forma independente, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária. A entrega e funcionalidade do objeto principal não dependem da conclusão simultânea de outras contratações, o que reforça a autonomia e viabilidade da presente aquisição.

A contratação do veículo, portanto, não está condicionada a outras contratações simultâneas, mas contribui diretamente para a efetividade das ações previstas no PROCAD-SUAS 2025, integrando-se ao conjunto de medidas estruturantes da política de assistência social no município.

**14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas e legais, em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- **Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora**, conforme exigido no art. 62, inciso III;
- **Comprovação da manutenção das condições de habilitação**, nos termos do art. 104;
- **Designação formal do fiscal do contrato**, com atribuições definidas e registro em termo próprio (art. 117);
- **Inclusão do contrato no Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme previsto no art. 12;
- **Registro da contratação no sistema de gestão patrimonial**, para fins de controle de bens permanentes;
- **Publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme art. 94;
- **Verificação da compatibilidade orçamentária e financeira**, com reserva de dotação específica para execução do objeto.

Essas providências visam garantir a segurança jurídica, a transparência e a conformidade da contratação com os princípios da Administração Pública, assegurando que o contrato seja celebrado de forma regular, eficiente e alinhada ao interesse público.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo pick-up, no âmbito do PROCAD-SUAS 2025, está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à gestão eficiente dos recursos públicos e à mitigação de impactos ambientais decorrentes da atividade administrativa.

Embora a contratação em si não represente atividade potencialmente poluidora, é necessário considerar os seguintes aspectos:

- Emissões e eficiência energética

- O veículo deverá ser movido a diesel, com motor de potência mínima de 140 CV, devendo atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme regulamentação do CONAMA e do CONTRAN.
- A escolha por veículo novo e com tecnologia atual contribui para maior eficiência energética e menor emissão de gases poluentes, em comparação com veículos antigos ou em más condições mecânicas.

- Normas técnicas e certificações

- O veículo deverá estar em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela ABNT e pelo INMETRO, incluindo certificações obrigatórias relacionadas à fabricação, montagem, desempenho e controle de emissões.
- A adesivação e demais acabamentos visuais deverão utilizar materiais que não comprometam a integridade ambiental, evitando tintas ou adesivos com componentes tóxicos ou de difícil descarte.

- Uso e manutenção responsável



- Durante o período de garantia e vida útil do veículo, a Administração deverá observar práticas de **manutenção preventiva**, contribuindo para maior durabilidade e menor impacto ambiental.
- A destinação correta de resíduos gerados por manutenção (óleos, filtros, peças substituídas) deverá seguir as normas ambientais vigentes, com descarte em locais autorizados e licenciados.

- Compromisso institucional

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reafirma seu compromisso com a **sustentabilidade ambiental**, adotando medidas que promovam o uso racional de veículos oficiais, o planejamento de rotas e o compartilhamento de recursos sempre que possível.
- A aquisição do veículo será registrada no plano de mobilidade da Assistência Social, com controle de quilometragem, consumo e manutenção, contribuindo para a gestão ambiental responsável da frota pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

Após análise técnica, operacional, legal e financeira, declara-se **viável** a contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro**, tipo pick-up, com especificações padronizadas conforme diretrizes do PROCAD-SUAS 2025 e exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

A solução atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando compatível com:

- A demanda apresentada pelo setor responsável;
- Os recursos financeiros disponíveis, oriundos de transferência fundo a fundo e contrapartida municipal;
- A modalidade de licitação escolhida (Pregão Eletrônico Simples);
- As normas técnicas e regulatórias aplicáveis (CONTRAN, ABNT, INMETRO);
- Os objetivos estratégicos do Projeto de Intervenção aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A contratação está amparada legalmente nos seguintes dispositivos:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os artigos:
 - Art. 6º, inciso XXIII: que define o Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para contratações públicas;
 - Art. 23, §1º: que trata da análise de parcelamento do objeto;
 - Art. 75: que estabelece as hipóteses de contratação direta e reforça a obrigatoriedade de justificar a escolha da solução;
 - Art. 104: que trata da responsabilidade do contratado quanto à garantia e manutenção do objeto.
- **Portaria MDS nº 1.043/2024** – que regulamenta a transferência fundo a fundo dos recursos do PROCAD-SUAS 2025;
- **Portaria SNAS/MDS nº 47/2025** – que define o rol padronizado de bens permanentes aptos à aquisição com recursos federais;
- **Portaria nº 121/2021** – que estabelece as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no SUAS (MOBSUAS).



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

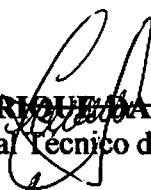
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMDES

PROC. N° 102/25
517
RFB. *[Signature]*

Dessa forma, a contratação é considerada tecnicamente viável, juridicamente adequada e operacionalmente exequível, estando apta a seguir para as etapas subsequentes do processo licitatório.

Timon-MA, 28 de outubro de 2025.


LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM SOUSA
Fiscal Técnico de Contrato


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor de Contrato


JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria n° 019/2025-GP